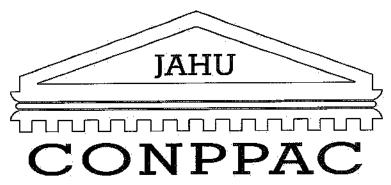


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA GESTÃO BIENAL 2021/2022, DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU (CONPPAC), ÓRGÃO COLEGIADO DE CARATER CONSULTIVO E DELIBERATIVO, AO DIA 17 DE MAIO DE 2023, realizada dentro das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Jahu, no Salão Nobre, localizado à Rua Paissandu, nº 444, Jaú (S.P.), com início às 10h 30min. Entre titulares, suplentes e convidados estavam presentes o Sr. Ricardo Luis Dal 'Bó, Sra, Marilda Cecilia Paulucci Casonato, Srta. Ana Paula Turrini da Costa Neves, Sra. Maria Silvia Modolo, Sr. Joaquim Fernando Zugliani, Sra. Jacqueline Almeida Prado, Sr. Deubles Bachiega Simões, Sr. Jonathan Stucin, Sr. Murilo Romano da Costa, Sra. Ana Keila Zapateiro, Sr. Marcio de Almeida, Sr. Sergio Luiz Beltrame, Sra. Ana Luiza Grizzo Bertoldi, com a seguinte PAUTA: 1) Elaboração de medidas para proteger o patrimônio arquitetônico, histórico e turístico de nosso município no tocante a elaborar ações de responsabilidade e investimento públicos e privados, respaldadas por instrumentos jurídicos sólidos, seja tanto ao caráter preventivo quando interventivo. O comunicado expedido hoje, para convocação de reunião extraordinária, deve-se ao fato do desabamento de parte das estruturas do prédio histórico localizado na Rua Humaitá, nº 426, ocorrido às 6 horas da manhã desta guarta-feira, que se encontrava interditado há mais de 2 (dois) meses e os proprietários já haviam sido notificados sobre o risco de queda. O Sr Dal Bó deu início aos trabalhos, exemplificando com o restauro realizado onde hoje se encontra a Livraria Espaço União, imóvel que pertenceu ao Sr. Edgard Ferraz. A partir desta explanação, segue perguntando aos Conselheiros presentes sobre ao real interesse em se manter o patrimônio em nossa cidade e quais os incentivos existentes, salientando que deve-se ter cautela com o uso das palavras "patrimônio" e "prédios tombados". Em suas palavras, "patrimônio histórico é o local para aprender sobre história e educação do nosso município, porque a arquitetura aqui existente não faz parte apenas da nossa região, como também de São Paulo. Jaú é a cidade do interior paulista com o maior número de prédios históricos do Estado, de arquitetura eclética. Patrimônio não é apenas prédio. É também turismo". Explicou que o CONPPAC fará 20 (vinte) anos de existência em 2023 e que medidas efetivas devem ser tomadas para que nossa história não se acabe. As leis existentes precisam ser revistas. Mencionou que entre os anos de 2014/15, foi feita uma Comissão para rever a lista dos mais de 500 prédios tombados existentes, porém, não chegou-se a nenhuma conclusão. O Sr. Deubles levantou o caso anterior acontecido neste mesmo ano, da queda da marquise do Hotel Jahu, localizado no Centro de nossa cidade, e explicou que o prédio não é tombado. O problema gerado pela queda da marquise foram as dúvidas que vieram



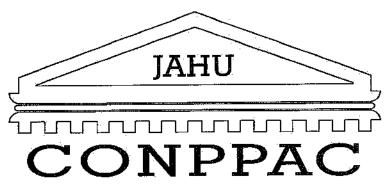




a surgir sobre a falta de manutenção e conservação de prédios antigos da região central. Completou dizendo que apenas diminuir o número de prédios não vai ajudar ou melhorar o patrimônio da cidade. A preservação do patrimônio histórico já está no Plano Diretor de Turismo, assim como medidas para sua preservação. O Sr. Dal Bó argumentou aos presentes que a preservação é um dever constitucional. Não é opcional. Lembrou ainda que onde era o antigo Hotel Ovídio, localizado também no centro da nossa cidade e ao lado da Prefeitura, está abandonado há quase 15 anos, provavelmente desde o ano de 2010. O proprietário sabe das condições e tem recursos para conservação. A inconstitucionalidade da Lei de Isenções é controversa, pois existem cidades brasileiras que dão 100 % de isenção em impostos, como IPTU e ISS. Também pode abrir mão da taxa de ITBI, que ajudaria aos proprietários para manter os prédios históricos ativos e/ou conservados. Fazendo um cálculo rápido, devem existir aproximadamente 60 (sessenta) mil imóveis cadastrados no município de Jaú. Destes, apenas 500 (quinhentos) são prédios tombados como patrimônio histórico. Ou seja, rever a questão dos impostos, faz-se medida urgente e necessária para todos. Comentou ainda que, passando a Lei de IPTU progressivo, é uma das alternativas que a Prefeitura encontra para, caso os proprietários não cumpram com seu dever de conservação, o município venha a ser o novo dono desses imóveis que não estão sendo cuidados devidamente. Uma vez que o proprietário é notificado e sabe dos riscos iminente, o município pode vir a possuir tais imóveis. A Sra. Ana Luiza completou dizendo que, durante a vistoria realizada depois da queda da marquise do Hotel Jahu, ficou constatado a falta de investimento dos donos do imóvel, mesmo abrigando 52 (cinquenta e duas) hóspedes no momento do desabamento. O Sr. Marcio Almeida salientou que, quando da visita pós desmoronamento da platibanda do Hotel Jahu e na presença do Promotor de Justica, Dr. Rossetto, juntamente com o Sr. Sergio, da Defesa Civil e da Sra. Ana Luiza da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, constatando o risco, que sua parte física e estrutural está comprometida, o Sr. Promotor avisou que, ao tomar ciência do fato, o problema agora é da Prefeitura. Existem indigentes, pessoas de vulnerabilidade, etc., é de responsabilidade legal do município. Existe a necessidade de documentar tudo com fotos, elaborando laudo dos apartamentos, dos meliantes que lá residem (pois foi achado vestígios de equipamentos e outros provavelmente oriundos de pequenos furtos) e exigir mudança para os atuais proprietários. Apesar de saber-se que a intenção última destes é que tudo venha ao chão, existe a urgente necessidade de nos blindarmos, civil e criminalmente. Avisou ainda que a própria promotoria fez um levantamento dos imóveis que precisam ser investigados porque os mesmos já foram notificados pela Justica, mas cabe a Prefeitura fazer o





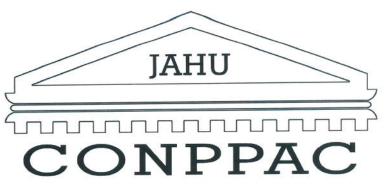


mesmo. Precisa estipular um plano de ação, com prazo inicial e final, antes de começar a demolição dos prédios que a promotoria já fez o levantamento. Já quanto ao imóvel da Rua Humaitá que desabou na manhã de hoje, existe a necessidade de fazer um levantamento dos que lá residem, mas que já notificou a Secretaria de Assistência Social para que isso aconteça e tais pessoas sejam removidas e realocadas em outro local seguro. Deixou como sugestão a urgência de um estudo detalhado para rever os incentivos fiscais municipais. O Sr. Dal'Bó respondeu que um estudo detalhado composto por especialistas e engenheiros deve ser feito antes da demolição, iniciando pelo telhado, retirando a figueira existente, até chegar na derrubada de todo prédio que está comprometido. Todavia, o que der para manter, deve ser mantido. De acordo com a decisão deste Conselho, o colegiado irá decidir o que deve ser feito. Isso tem que sair desta reunião de hoje com todos os presentes. Pois quem está respondendo criminalmente é o proprietário e a Prefeitura, pois o prédio já se encontrava interditado. O importante é que todo o gasto deve ser levantado, para ser ressarcido futuramente aos cofres públicos.

O Sr. Marcio acredita que os proprietários agiram de má fé pois sabiam dos riscos e nada fizeram. Disse que seria importante que eles reconstruíssem o imóvel, de acordo com as fotos existentes em poder do Arquivo Histórico Municipal. Caso isso não venha a acontecer, depois de feito um prazo determinado pela Prefeitura para execução das obras e sua conclusão, que haja então desapropriação do prédio pela Prefeitura. O Sr. Dal'Bó explicou que, para cada grau de imóvel, que vai de 1 (um) até 4 (quatro), existe uma execução que deve ser tomada. Por exemplo, o de Grau 3 (três) tem que preservar fachada e prédio externo, não importando os fundos. Cimalha, platibanda, tem que ser mantida. Um exemplo da técnica construtiva tem que ser mantido, mesmo com reconstrução necessária. Internamente pode ser feito o que desejar. O laudo da queda do imóvel da Rua Humaitá tem que ser feito até as 14 horas de hoje, mediante um Boletim de Ocorrência, laudo do Conppac (no caso, o Sr. Dal'Bó), da Defesa Civil e da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, para poder entrar com notificação, ou de restauro, ou de demolição do local e posterior encaminhamento ao Sr. Promotor, Dr Rossetto. O Sr. Joaquim salientou que a responsabilidade é de toda sociedade, não apenas Prefeitura, mas da união de voluntários, proprietários e até mesmo turistas, a partir da ideia de que, ao restaurar um prédio, haja uma parceria para ceder a visitação pública por os quias de turismo especializados, responsáveis para deixar conhecerem as casas internamente, ajudando assim a preservação do patrimônio da cidade. Precisa acabar com barreiras políticas para que a viabilização da







conservação do patrimônio, assim como parcerias público-privadas, para que a cidade seja limpa e refeita como um dia já foi, voltada com as memórias do centro histórico e cultural. As leis precisam ser revistas para que os projetos saiam do papel, tragam turistas e a cidade tenha giro econômico. Sugeriu que fotos artísticas sejam realizadas e documentadas, guardadas em nosso acervo do Arquivo Histórico Municipal, para assim, conservar a memória do município e que estejam à disposição de consulta pública em geral e educação patrimonial pelas crianças da cidade. Para finalizar, a Sra. Marilda disse que o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) já possui grupo para rever as leis da cidade. Porém, o conselho estará pedindo auxilio nas medidas de incentivo e/ou punição aos proprietários, com praz, assim como a Secretaria de Justiça proponham leis e normas para auxílio na elaboração criação de mecanismos, com estudo mais acentuado, partindo da Constituição existente no município, de elementos de embasamento e alteração de artigo de lei existente no município. Outra reunião poderá ser convocada a qualquer momento para novas decisões.

O Sra. Marilda perguntou se mais alguém tinha dúvidas ou esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. Jahu, 17 de Maio de 2023. 12 horas.

MARILDA CECILIA PAULUCCI CASONATO SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

> Ana Paula Turrini da Costa Neves 1a. SECRETARIA - CONPPAC



